



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 493, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de meses de licença prêmio a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter em pecúnia 1 (um) mês de licença prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 494, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 140/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **DÉBORA ANACLETO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 13/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **DAVI MENEZES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 1/5/2026 a 30/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/7/2024 a 2/7/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LETTYCIA BRANDÃO AZINI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/4/2025 a 23/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **VALÉRIA APARECIDA FILHA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 27/4/2026 a 26/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 5/3/2025 a 4/3/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **VIVIANE FERREIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/2/2024 a 17/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA JOSÉ VENTURA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 27/4/2026 a 26/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 31/10/2023 a 30/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 500, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **EDRIANA FONSECA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/5/2026 a 16/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 5/7/2019 a 5/7/2024 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 501, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** ao servidor **FERNANDO FERREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 4/5/2026 a 1/8/2026, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 3/3/2020 a 3/3/2025 (3 meses).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LILYAN HERCULANE PEREIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº *****.110.126-****, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão do Setor de Registros Funcionais e Avaliação**, a partir de 1/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LILYAN HERCULANE PEREIRA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº ***.110.126-**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Divisão do Setor de Registros Funcionais e Avaliação**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente, a partir de 1/4/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/4/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Sr. Renato Cardoso de Laia, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Lajinha/MG, torna pública a **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 23 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG Torna público, que realizara Processo nº 00030/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2026, Sistema de Registro de Preço nº 006/2026, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 27/04/2026, **até** às 08h00min do dia 19/05/2026, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 19/05/2026. Local da disputa plataforma COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>, além da plataforma os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/processos-licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 23/04/2026-Renato Cardoso de Laia/Prefeito.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da referida lei, para as contratações artísticas sendo elas **“O GARANHÃO DO FORRÓ”** com apresentação no dia 22/05/2026 com duração aproximada de 2h (duas horas), tendo início previsto às 21h30min e **“MURIEL ALVES”** com apresentação no dia 24/05/2026, com duração aproximada de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), tendo início previsto às 18h, ambos consagrados pela opinião pública, para apresentação durante as festividades da 19ª edição do evento Prata em Destaque. Os Shows serão realizados na área interna do campo de futebol do Distrito de Prata nas proximidades da Rua Francisco Justo Ribeiro. Declaro ainda que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Este documento formaliza a intenção de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato definitivo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 23 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Lajinha/MG, em conformidade com o art. Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO, tornando público que a administração realizará a contratação de Shows artísticos sendo eles “**MURIEL ALVES**” E “**O GARANHÃO DO FORRÓ**”, consagrados pela opinião pública, para apresentação durante as festividades da 19ª edição do evento Prata em Destaque. Os Shows serão realizados nos dias 22 e 24 de maio de 2026, o processo de contratação está devidamente instruído. Dessa forma, observadas as disposições legais, a Administração Municipal formaliza a presente contratação. Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 23/04/2026.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74,



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

Il da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0015/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O objeto da presente é a contratação de shows artísticos consagrados pela opinião pública, para apresentação durante as festividades da 19ª edição do evento Prata em Destaque. Os Shows serão realizados nos dias 22 e 24 de maio de 2026, com duração aproximada de 2h (duas horas) e 1h40min (uma hora e quarenta minutos), tendo início previsto às 21h30m e às 18h, na área interna do campo de futebol do Distrito de Prata nas proximidades da Rua Francisco Justo Ribeiro.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.262.778/0001-34

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero forró “**MURIEL SILVA**”

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato até 25/05/2026

CONTRATADA: AGS E MEIRELES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.774.415/0001-09

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero forró “**O GARANHÃO DO FORRÓ**”

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato até 25/05/2026

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 23 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.811 | Data: 23/4/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a contratação de shows artísticos consagrados pela opinião pública, para apresentação durante as festividades da 19ª edição do evento Prata em Destaque. Os Shows serão realizados nos dias 22 e 24 de maio de 2026, com duração aproximada de 2h (duas horas) e 1h40min (uma hora e quarenta minutos), tendo início previsto às 21h30min e às 18h, na área interna do campo de futebol do Distrito de Prata nas proximidades da Rua Francisco Justo Ribeiro, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.262.778/0001-34

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero forró “**MURIEL SILVA**”

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato ate 25/05/2026

CONTRATADA: AGS E MEIRELES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.774.415/0001-09

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero forró “**O GARANHÃO DO FORRÓ**”

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato ate 25/05/2026

Prefeitura - sede administrativa do Municipio de Lajinha/MG, 23 de abril de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito